

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RIOS SUBAÉ E SERGIMIRIM, NESTE MUNICÍPIO, FIRMADO EM 26/05/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA PAC ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAC ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.449.044/0001-17, situada na Rua Padre Lobo, nº 12, térreo, Santo Amaro/Bahia, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr José Pedro Caldas, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 00679236-74, SSP/BA, CPF nº. 822123845-72, residente e domiciliado na Rua Antenor Tupinabá, nº 322, Pituba, Salvador-Bahia, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 821/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 256/11, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza dos Rios Subaé e Sergimirim, neste Município.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado por igual período, a contar do dia **27 de agosto de 2011**, consubstanciado no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em **27 de novembro de 2011**.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/11

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 27 de Agosto de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Contratante

PAC ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/11